



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2484, de 02 de setembro de 2019.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Jovenil Schletz**, efetivo, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos III - B, Licença Prêmio por Assiduidade durante 03 (três) meses, a partir de 02 de setembro de 2019, nos termos do art. 129, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, referente ao período de 28/12/2000 a 27/12/2010.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 02 de setembro de 2019.

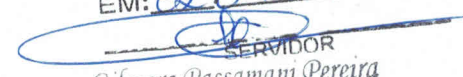

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 02/09/2019.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPIRITO SANTO
EM: 02/09/2019


SERVIDOR
Gilmar Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 02/09/2019


SERVIDOR
José Luiz Brandão
Técnico Legislativo